



Proc. Nº 114/2024

Denunciante: Procuradoria de Justiça Desportiva

Denunciado: Magnus Futsal

Trata-se de denúncia ofertada pela Procuradoria de Justiça Desportiva, da Liga Nacional de Futsal, em virtude de Notícia de Infração recebida da Liga Nacional de Futsal, bem como da Associação Futsal São Lourenço – Futsal São Lourenço.

Da breve análise da denúncia, é possível visualizar que no dia 12/10/2024 ocorreu partida com a escalação do atleta Diego da Silva Videira, do Magnus Futsal. Segundo informações apresentadas pelas Notícias de Infrações, mencionado atleta foi escalado de forma irregular, posto que havia recebido uma série de 5 cartões amarelos e deveria cumprir suspensão automática no jogo mencionado.

A Procuradoria fundamentou seu pedido nos artigos 214 e 191, ambos do CBJD. E, ainda, com a justificativa da proximidade do “jogo de volta”, previamente agendado para o dia 18/10/2024, pleiteou pela suspensão liminar da partida.

Decido

Considerando a proximidade da segunda partida da classificatória das Oitavas de Final e, ainda, pontuando que eventuais decisões a serem tomadas nos autos possam afetar diretamente a continuidade da competição, bem como logísticas de viagens, preparação dos atletas e lugar a ser realizada a partida, **DETERMINO a suspensão do jogo que seria realizado no dia 18/10/2024, entre Magnus Futsal e Futsal São Lourenço, até o julgamento pela Comissão Disciplinar.**

DETERMINO, ainda, que seja o feito pautado com máxima urgência, para o efetivo julgamento.

Publique-se, registre-se e intime-se.

São Paulo, 15 de outubro de 2024

Desirée Emmanuelle Gomes dos Santos

Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Nacional de Futsal